



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 073/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

“Decreta ponto facultativo, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial o disposto nos artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que por ocasião do Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro, restou decretado ponto facultativo no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas com bens e serviços bem como a correta programação de gastos públicos e oferta de serviços de qualidade e amplo acesso à população; e

CONSIDERANDO a geração de economia aos cofres públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2024, segunda – feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público;

Art. 2º Os serviços que por sua natureza forem considerados essenciais não sofrerão qualquer interrupção em sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Publique-se. Cumpra-se.

Capela Nova, 22 de outubro de 2024.

Adelmo de Rezende Moreira

ADELMO REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

